



**Tribunal de Contas da União**

**PLENÁRIO**

**ADITAMENTO À PAUTA Nº 39 - (ORDINÁRIA)**

Sessão de 10 de outubro 2007

Nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 141 do Regimento Interno, foi incluído na Pauta nº 39/2007 - Plenário, para apreciação na Sessão Ordinária a se realizar no dia 10/10/2007, o(s) seguinte(s) processo(s):

**PROCESSOS RELACIONADOS**

**- Relator, Ministro Benjamin Zymler**

TC-013.483/2003-7

Natureza: Monitoramento

Unidade: Prefeitura Municipal de Mulungu/PB

Interessados: Ministério da Integração Nacional, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Saúde e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE.

**- Relator, Auditor Marcos Bemquerer Costa**

TC-024.552/2007-7

Natureza: Solicitação

Entidade: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - MinC.

Interessada: Procuradoria da República em Santa Catarina.

**PROCESSOS UNITÁRIOS**

**Classe I - RECURSOS**

**- Relator, Ministro Benjamin Zymler**

TC 003.128/2001-9

Natureza: Embargos de Declaração

Entidade: Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal (Seter/DF)

Interessado: Abdon Soares de Miranda Júnior (CPF 059.670.901-34)

Advogado constituído nos autos: não há

**- Relator, Ministro Aroldo Cedraz**

TC 010.737/2002-9 (com 1 anexo).

Natureza: Recurso de Revisão.

Entidade: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional no Estado do Espírito Santo.

Responsáveis: Hamilton Azevedo Rebello (CPF 014.684.647-87), Dionísio Corteletti (CPF 125.467.987-15) e Maria do Carmo Félix (CPF 471.371.187-04).

Advogados constituídos nos autos: Antônio Perilo Teixeira Netto (OAB/DF 21.359) e Paula Cardoso Pires (OAB/DF 23.668).

**Classe VII -DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E OUTROS ASSUNTOS DE COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO**

**- Relator, Ministro Benjamin Zymler**

TC-004.670/2006-5

Natureza: Representação

Entidade: Instituto Brasileiros do Meio ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Gerência Executiva em Rondônia (IBA-MA-RO)

Interessado: Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia (SECEX-RO)

Advogado Constituído nos Autos: não há

TC-021.731/2007-4

Natureza: Acompanhamento de Leilão e Outorga de Concessão para energia elétrica - Aproveitamento Hidrelétrico de Santo Antônio - Projeto Rio Madeira

Entidade: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Interessado: Tribunal de Contas da União

Advogados constituído nos autos: não há

TC-015.471/2006-0

Natureza: Representação.

Entidade: Centro Nacional de Pesquisa de Trigo da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Trigo.

Interessado: Osmar Rodrigues, CPF nº 256.731.350-49.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.499/2007-0

Natureza: Representação

Entidade: Ministério da Integração Nacional - MI.

Interessado: Promavi Engenharia Ltda.

Advogado constituído nos autos: Dalmo Rogério S. de Albuquerque (OAB/DF nº 10.010); Raphael Rabelo Cunha Melo (OAB/DF nº 21.429); Glaicon Cortês Barbosa (OAB/DF nº 21.399), Roseli Dias Valentin (OAB/DF nº 24.068).

TC-010.412/2007-4

Natureza: Representação

Entidade: Eletrosul Centrais Elétricas S/A

Interessados: Nec Solutions Brasil S/A e Siemens Enterprise Communications - Tecnologia da Informação e Comunicações Corporativas Ltda.

Advogados constituídos nos autos: Felix Castilho - OAB/SP 68.907, Daniela Conte Fazzio - OAB/SP 243.194, Ana Maria Ferraz do Amaral Ravaglia Duarte - OAB/SP 62.423, Marcelo Lin Yee Tseng - OAB/SP 163.638, Lucia de Souza Queiroz Tonete Paolini - OAB/SP 137.764, José Vinicius Garcia Eboli - OAB/SP 240.490.

**- Relator, Ministro Augusto Nardes**

TC-008.896/2005-2

Natureza: Acompanhamento.

Entidade: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Responsável: José Alexandre Nogueira Resende, Diretor-Geral da ANTT.

Interessados: Federação das Empresas de Transporte de Cargas no Estado de Santa Catarina - Fetranesc e Construcap - CCPS Engenharia e Comércio S.A.

Advogado constituído nos autos: Fernando Gaspar Neisser, OAB/SP 16.341

**- Relator, Ministro Raimundo Carreiro**

TC-013.755/2006-3 (com 2 volumes e 5 anexos).

Natureza: Representação

Entidade: Município de Goiânia/GO

Interessado: Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM/GO.

Advogado com procuração nos autos: não há

Secretaria das Sessões, 5 de outubro de 2007.

MÁRCIA PAULA SARTORI

Subsecretária

**RETIFICAÇÃO**

Na ATA Nº 41/2007 - Plenário, publicada no D.O.U. nº 193, de 5/10/2007, Seção 1, pá 172, 1ª coluna, onde se lê:

ATA Nº 41, DE 36 DE OUTUBRO DE 2007

Leia-se:

ATA Nº 41, DE 3 DE OUTUBRO DE 2007

**Poder Judiciário**

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**PORTARIA Nº 461, DE 4 DE OUTUBRO DE 2007**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no artigo 64, § 1º, inciso II, da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Promover a abertura de crédito adicional suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral, no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Min. MARCO

AURÉLIO

Art. 2º - Determinar à Diretoria Executiva e a Ouvidoria do DNIT que, no prazo de 30 dias, elaborem Instrução de Serviço disciplinando a forma de atuação, composição, atividades e prazos do Grupo Especial ora instituído.

Art. 3º - A Instrução de Serviço deverá conter obrigatoriamente, sem prejuízo dos requisitos necessários ao cumprimento dos seus objetivos, os seguintes elementos:

I - atribuições e responsabilidades das áreas envolvidas na sede do DNIT;

II - fluxo administrativo e operacional dos procedimentos de entrada e saída das demandas, incluindo prazos e responsabilidades;

III - atribuições e responsabilidades das Superintendências Regionais;

IV - tipos, formas e prazos de manifestação aos órgãos demandantes;

V - controle e acompanhamento das demandas encaminhadas e respondidas;

VI - mecanismo e formas de acompanhamento junto aos órgãos de controle; e

VII - formas, tipos e periodicidade de emissão de relatórios analíticos e gerenciais das situações das demandas.

Art. 4º - O Grupo Especial deverá ser integrado por representantes vinculados às seguintes áreas:

I - Diretoria-Geral;

II - Diretoria Executiva;

III - Diretoria de Infra-Estrutura Rodoviária;

IV - Diretoria de Infra Estrutura Aquaviária;

V - Diretoria de Infra-Estrutura Ferroviária;

VI - Diretoria de Administração e Finanças; e

VII - Auditoria.

Art. 5º - O Grupo Especial poderá requisitar, para o alcance dos objetivos determinados nesta Portaria, a participação de servidores e consultores e técnicos especializados contratados pelo DNIT.

Art. 6º - A Diretoria de Administração e Finanças, por meio da Coordenação-Geral de Modernização e Informática deverá prestar todo apoio referente a tecnologia da informação para o desenvolvimento, acompanhamento e controle das demandas dos órgãos de controle.

Art. 7º - A Instrução de Serviço deverá contemplar a forma de participação da Procuradoria Geral Especializada, no processo de acompanhamento, controle e defesa das demandas encaminhadas pelos órgão de controle.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

MAURO BARBOSA DA SILVA

**PORTARIA 1.542, DE 2 DE OUTUBRO DE 2007 (\*)**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, IV e VI, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicada no DOU de 28/04/2006 e o artigo 124, IV, VI e VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no DOU de 26/02/2007, e

CONSIDERANDO a representação formulada pela Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União/TCU contra os termos da Portaria nº 675/2004;

CONSIDERANDO que em reunião realizada no dia 12 de junho de 2007, a Diretoria Colegiada/DNIT aprovou o Relato nº 10/2007, sugerindo a constituição de grupo de trabalho, com a função específica de apresentação de nova minuta de Portaria e apuração se houve alguma irregularidade correlata.

CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral Especializada, no PARECER/APEA/PGE/DNIT nº 00713/2007, orientou a administração no sentido de revogar a Portaria nº 675/2004;

CONSIDERANDO a sugestão da Diretoria de Infra-Estrutura Rodoviária de realização dos atos necessários visando a revogação da Portaria nº 675/2004;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar seus atos dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o art. 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, diz que a Administração deve anular seus próprios atos, quando evitados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 675, de 23 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, pág. 84, de 27 de julho de 2004.

Art. 2º - Instituir o Grupo de Trabalho, integrado pelos servidores Luiz Munhoz Prosel Júnior - matrícula DNIT nº 2112, Alex Peres Mendes Ferreira - matrícula DNIT nº 2745-6, e Sílvio Figueiredo Mourão - matrícula DNIT nº 0315-8, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apresentar nova Portaria em substituição à revogada, atentando para que seu texto não possibilite a interpretação e/ou aplicação de inconstitucionalidade e ilegalidade.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho deverá apurar se nos contratos que aplicaram os termos da Portaria nº 675, de 23 de julho de 2004, ocorreu alguma irregularidade.

Art. 4º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO BARBOSA DA SILVA

(\*) Republicadas por terem saído, no DOU de 5-10-2007, Seção 1, pág. 171, com incorreções nos originais

## ANEXOS

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC   | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO            | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P<br>D | M<br>O<br>D | I<br>U<br>D | F<br>T<br>E | V<br>A<br>L<br>O<br>R |         |
|--|----------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------------------|---------|
|  |                |  |             |             |             |             |             |             |                       |         |
| <b>0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 180.000</b> |                |  |             |             |             |             |             |             |                       |         |
|  |                | ATIVIDADES                                 |             |             |             |             |             |             |                       |         |
| 02<br>128  | 0570 4091      | CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS            |             |             |             |             |             |             | 180.000               |         |
| 02<br>128  | 0570 4091 0001 | CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL |             |             |             |             |             |             | 180.000               |         |
|  |                |  | F           | 3           | 2           | 90          | 0           | 100         | 180.000               |         |
|  |                | TOTAL - FISCAL                             |             |             |             |             |             |             |                       | 180.000 |
|  |                | TOTAL - SEGURIDADE                         |             |             |             |             |             |             |                       | 0       |
|  |                | TOTAL - GERAL                              |             |             |             |             |             |             |                       | 180.000 |

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC   | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO               | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P<br>D | M<br>O<br>D | I<br>U<br>D | F<br>T<br>E | V<br>A<br>L<br>O<br>R |         |
|--|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------------------|---------|
|  |                |   |             |             |             |             |             |             |                       |         |
| <b>0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 180.000</b> |                |   |             |             |             |             |             |             |                       |         |
|  |                | ATIVIDADES                                    |             |             |             |             |             |             |                       |         |
| 02<br>122  | 0570 2272      | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA            |             |             |             |             |             |             | 180.000               |         |
| 02<br>122  | 0570 2272 0001 | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL |             |             |             |             |             |             | 180.000               |         |
|  |                |   | F           | 3           | 2           | 90          | 0           | 100         | 180.000               |         |
|  |                | TOTAL - FISCAL                                |             |             |             |             |             |             |                       | 180.000 |
|  |                | TOTAL - SEGURIDADE                            |             |             |             |             |             |             |                       | 0       |
|  |                | TOTAL - GERAL                                 |             |             |             |             |             |             |                       | 180.000 |

## PORTARIA Nº 462, DE 4 DE OUTUBRO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no artigo 64, § 1º, inciso II, da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Promover a abertura de crédito adicional suplementar em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no valor global de R\$ 180.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 180.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Min. MARCO AURÉLIO

## ANEXOS

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC   | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO               | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P<br>D | M<br>O<br>D | I<br>U<br>D | F<br>T<br>E | V<br>A<br>L<br>O<br>R |         |
|--|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------------------|---------|
|  |                |   |             |             |             |             |             |             |                       |         |
| <b>0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 180.500</b> |                |   |             |             |             |             |             |             |                       |         |
|  |                | ATIVIDADES                                    |             |             |             |             |             |             |                       |         |
| 02<br>122  | 0570 2272      | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA            |             |             |             |             |             |             | 180.500               |         |
| 02<br>122  | 0570 2272 0001 | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL |             |             |             |             |             |             | 180.500               |         |
|  |                |   | F           | 3           | 2           | 90          | 0           | 100         | 180.500               |         |
|  |                | TOTAL - FISCAL                                |             |             |             |             |             |             |                       | 180.500 |
|  |                | TOTAL - SEGURIDADE                            |             |             |             |             |             |             |                       | 0       |
|  |                | TOTAL - GERAL                                 |             |             |             |             |             |             |                       | 180.500 |

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC   | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO               | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P<br>D | M<br>O<br>D | I<br>U<br>D | F<br>T<br>E | V<br>A<br>L<br>O<br>R |         |
|--|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------------------|---------|
|  |                |   |             |             |             |             |             |             |                       |         |
| <b>0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 180.500</b> |                |   |             |             |             |             |             |             |                       |         |
|  |                | ATIVIDADES                                    |             |             |             |             |             |             |                       |         |
| 02<br>122  | 0570 2272      | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA            |             |             |             |             |             |             | 180.500               |         |
| 02<br>122  | 0570 2272 0001 | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL |             |             |             |             |             |             | 180.500               |         |
|  |                |   | F           | 4           | 2           | 90          | 0           | 100         | 180.500               |         |
|  |                | TOTAL - FISCAL                                |             |             |             |             |             |             |                       | 180.500 |
|  |                | TOTAL - SEGURIDADE                            |             |             |             |             |             |             |                       | 0       |
|  |                | TOTAL - GERAL                                 |             |             |             |             |             |             |                       | 180.500 |

## PORTARIA Nº 463, DE 4 DE OUTUBRO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no artigo 64, § 1º, inciso II, da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Promover a abertura de crédito adicional suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais, no valor global de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Min. MARCO AURÉLIO